



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 45 – CMS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2025.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia **29 de Outubro de 2025**, sendo lavrada a ATA.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de novembro de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **Aprovada** por unanimidade a **Ata da Reunião Ordinária** deste Conselho Municipal de Saúde do dia **29 de outubro de 2025**.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 45, de 27 de novembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### **RESOLUÇÃO Nº 47 – CMS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Aprova o 2º Relatório Detalhado do  
Quadrimestre Anterior 2025 - RDQA da  
Secretaria Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de novembro de 2025, entrou para discussão e deliberação no item oitavo da ordem do dia, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 2º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde aos meses de maio, junho, julho e agosto/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovado por unanimidade o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025 – RDQA da Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde aos meses de maio, junho, julho e agosto/2025.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 47, de 27 de novembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 48 – CMS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

*Altera o calendário útil de dezembro de 2025, definindo nova data para a Reunião Ordinária e estabelecendo o período de recesso do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva..*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a reunião da Mesa Diretora realizada no dia **12 de novembro de 2025**, na qual foram discutidas necessidades de ajustes no calendário do mês de dezembro;

Considerando os feriados previstos para o mês de dezembro de 2025;

Considerando o período de férias do funcionário **Leonardo Azevedo Vendramini**, responsável por atividades administrativas do Conselho;

Considerando a necessidade de organização e continuidade adequada das atividades regimentais deste Conselho;

Considerando que tais alterações foram aprovadas em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de novembro de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o calendário útil do Conselho Municipal de Saúde referente ao mês de dezembro de 2025, ficando a **Reunião Ordinária remarcada para o dia 17 de dezembro de 2025**, às 18h.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA**

**Art. 2º.** Estabelecer que o **Conselho Municipal de Saúde e suas funcionalidades entrarão em recesso** no período de **22 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, retornando às atividades normais no dia **12 de janeiro de 2026**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 48, de 27 de novembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 49 – CMS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reprova as prestações de contas do Hospital Mahatma Gandhi referentes ao mês de setembro de 2025, conforme parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e decisão do Plenário, devido ao atraso na entrega dos livros de prestação de contas.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018,

Considerando que, em Reunião Ordinária deste CMS realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste Conselho;

Considerando que, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, entrou para discussão e deliberação, no item correspondente da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de setembro de 2025;

Considerando o **parecer da Comissão de Orçamento e Finanças**, que recomendou a **reprovação** das prestações de contas da **OS Hospital Mahatma Gandhi**, co-gestora da saúde do município de Catanduva, referentes ao mês de setembro de 2025, em razão do **atraso na entrega dos livros de prestação de contas**, impossibilitando a análise tempestiva e adequada pelo Conselho;

Considerando que a recomendação da Comissão foi **aprovada em Plenário** durante a Reunião Ordinária supracitada;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Reprovar as prestações de contas do Hospital Mahatma Gandhi referentes ao mês de setembro de 2025, devido ao atraso na entrega dos livros de prestação de contas, **bem como pela não solução de problemas anteriormente apontados por este Conselho e que vinham sendo motivo de ressalvas**, conforme parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e decisão do Plenário deste Conselho.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 49, de 28 de Novembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 50 – CMS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o encerramento do Grupo de Trabalho de Apoio à Comissão de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018,

Considerando a Resolução CMS nº 31, de 29 de agosto de 2025, que criou o Grupo de Trabalho de Apoio à Comissão de Orçamentos e Finanças deste Conselho;

Considerando que, durante a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, a conselheira **Ana Carolina Cordeiro Rulli**, coordenadora do referido Grupo de Trabalho, informou ao plenário que o grupo **seria encerrado**, uma vez que **motivos posteriores impediram a continuação de suas atividades**;

Considerando que o plenário deste Conselho **aprovou** o encerramento do Grupo de Trabalho;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Encerrar as atividades do **Grupo de Trabalho de Apoio à Comissão de Orçamentos e Finanças** do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, instituído pela Resolução CMS nº 31/2025.

**Art. 2º.** Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

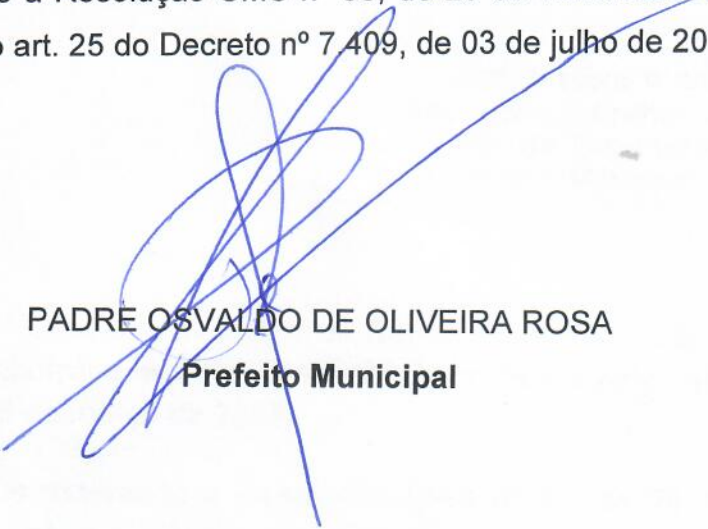
NEWTON FERNANDO VETERI

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Homologo a Resolução CMS nº 50, de 28 de Novembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**